



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

## RESOLUÇÃO Nº 125, DE 15 DE JULHO DE 2025.

Determina a substituição de membro suplente da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá e nomeia substituto.

**O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o Conselho Superior da Defensoria Pública designou e nomeou os membros da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá por meio da Resolução nº 110, de 31 de janeiro de 2025;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 602, de 13 de junho de 2025, da Defensoria Pública-Geral, que declarou a vacância, a pedido, do cargo ocupado pela Defensora Pública Mariana Santos Leal de Albuquerque, em razão de sua posse em outro cargo inacumulável;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado de ofício pela Corregedoria-Geral, no Processo SEI nº 25.0.000003434-0, solicitando a substituição de membro suplente da Comissão de Julgamento sobre o Estágio Probatório dos Defensores Públicos do Estado do Amapá, em virtude da vacância mencionada;

**CONSIDERANDO** que o art. 6º da Resolução CSDPEAP n.º 63/2021 estabelece que cabe ao Conselho Superior indicar os membros integrantes da Comissão de Estágio Probatório – CEP;

**CONSIDERANDO** o voto do relator, acolhido à unanimidade na Reunião Ordinária do Conselho Superior realizada em 30 de junho de 2025;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Acolher o pedido de substituição da Defensora Pública Mariana Santos Leal de Albuquerque da função de suplente da Comissão de Estágio Probatório – CEP da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

**Art. 2º.** NOMEAR, em consequência, o Defensor Público André Felipe para compor a Comissão de Estágio Probatório – CEP, na qualidade de membro suplente.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Guerino, Defensor Público**, em 15/07/2025, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 15/07/2025, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor-Geral**, em 15/07/2025, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **pedro pedigoni goncalves, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 09:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **marcio fonseca costa peixoto, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **gabriel correira de farias, Defensor Público**, em 16/07/2025, às 12:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0126362** e o código CRC **8F75AA77**.

---

**IGOR VALENTE GIUSTI**

Subdefensor Público-Geral para Assuntos Administrativos – Conselheiro Presidente em exercício

**EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS**

Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

**GABRIEL CORREIA DE FARIAS**

Conselheiro Eleito

**LEONARDO GUERINO**

Conselheiro Eleito

**MÁRCIO FONSECA COSTA PEIXOTO**

Conselheiro Eleito

**PEDRO PEDIGONI GONÇALVES**

Conselheiro Eleito